



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Giovani Gelson Meneghel, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-2.140.425 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 986.374.959-154, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, 134, 10º Andar, Centro, Criciúma, SC, representada neste ato, pelo seu Procurador, Senhor Alexandre Paloschi, portador da Cédula de Identidade nº 2.943.623 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 022.178.849-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 116/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 078/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde os contratos poderão ser alterados, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas "a" e "b", do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso § 1º, Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO que a migração dos sistemas para o modo Web/ Sistema Cloud proporcionará acesso aos servidores/usuários de forma mais prática, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet.

CONSIDERANDO que a unificação do banco hospedado em Datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e consequentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos munícipes, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativamente o pacote de sistemas Desktop do **Município de Piratuba; Fundo Municipal de Saúde de Piratuba e Fundação de Cultura e Eventos Piratuba** e acréscimo de aplicativos para a **Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde de Piratuba e Fundação de Cultura e Eventos Piratuba**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativamente do pacote de sistemas Desktop do **Município de Piratuba**: Tesouraria, Transparência, Planejamento, Compras e Contabilidade; **Fundo Municipal de Saúde de Piratuba**: Compras, Tesouraria e Contabilidade; **Fundação de Cultura e Eventos Piratuba**: Compras, Tesouraria e Contabilidade, migrando para a versão de sistemas Cloud, com usuários ILIMITADOS.

1.1.2. Acresce-se ainda, qualitativamente, os aplicativos: Almojarifado, Protocolo, Obras, Assinaturas e Documentos, com usuários ilimitados, para a **Prefeitura Municipal**; Transparência, Obras, Assinaturas e Documentos, com usuários ilimitados, para o **Fundo Municipal de Saúde de Piratuba** e Transparência, Obras, Assinaturas e Documentos, com usuários ilimitados, para a **Fundação de Cultura e Eventos Piratuba**.

1.1.3. Os valores referentes a implantação, conversão e treinamento dos respectivos aplicativos para a **Prefeitura Municipal** serão pagos em parcela única de **R\$ 21.947,61** (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), para o **Fundo Municipal de Saúde** serão pagos em parcela única de **R\$ 3.294,84** (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e para a **Fundação de Cultura e Eventos Piratuba** serão pagos em parcela única de **R\$ 3.257,55** (Três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

1.1.4. Os valores abaixo passaram a vigorar após instalação e migração para a versão de sistema Cloud.

Prefeitura Municipal

ITEM	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R\$
1	mês	Protocolo	Ilimitado	R\$ 500,00
2	mês	Almojarifado	Ilimitado	R\$ 500,00
3	mês	Obras	Ilimitado	R\$ 500,00
4	mês	Assinaturas	Ilimitado	R\$ 350,00
5	mês	Documentos	Ilimitado	R\$ 350,00
6	mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 500,00
7	mês	Transparência	Ilimitado	R\$ 550,00
8	mês	Planejamento	Ilimitado	R\$ 650,00
9	mês	Compras	Ilimitado	R\$ 920,00
10	mês	Contabilidade	Ilimitado	R\$ 1.400,00

Fundo Municipal de Saúde

ITEM	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R\$
1	mês	Compras	Ilimitado	R\$ 450,00
2	mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 300,00
3	mês	Contabilidade	Ilimitado	R\$ 450,00
4	mês	Assinaturas	Ilimitado	R\$ 150,00
5	mês	Documentos	Ilimitado	R\$ 150,00
6	mês	Obras	Ilimitado	R\$ 150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

7	mês	Transparência	Ilimitado	R\$ 150,00
---	-----	---------------	-----------	------------

Fundação de Cultura e Eventos Piratuba

ITEM	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R\$
1	mês	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 300,00
2	mês	Compras	Ilimitado	R\$ 450,00
3	mês	Assinaturas	Ilimitado	R\$ 150,00
4	mês	Contabilidade	Ilimitado	R\$ 480,00
5	mês	Documentos	Ilimitado	R\$ 150,00
6	mês	Obras	Ilimitado	R\$ 150,00
7	mês	Transparência	Ilimitado	R\$ 150,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 11 de novembro de 2021.

ALEXANDRE PALOSCHI
Procurador
CONTRATADA

GIOVANI GELSON MENEGHEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: